



EDITAL Nº 3/2022/CAC - CGAB/IFRO, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

PROCESSO SEI Nº 23243.000776/2022-96

DOCUMENTO SEI Nº 1510282

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA CONEXÕES MUSICAIS

MODALIDADE SEMIPRESENCIAL

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – *CAMPUS CACOAL*, no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio do Departamento de Extensão, o Processo Seletivo para o CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA CONEXÕES MUSICAIS: DO ACÚSTICO AO DIGITAL.

1. DO CURSO

1.1. O curso de formação continuada CONEXÕES MUSICAIS do IFRO Cacoal será ofertado gratuitamente aos candidatos devidamente inscritos, selecionados e matriculados, de acordo com as normas estabelecidas neste documento.

1.2. As aulas acontecerão no regime semipresencial:

1.3. **Endereço dos Encontros Presenciais: *Campus Cacoal do Instituto Federal de Rondônia na Rodovia BR 364, Km 228, Lote 2A.***

1.4. Período de realização: O curso acontecerá entre os meses de março e novembro de 2022.

1.5. Matriz Curricular: O curso será composto por 4 módulos totalizando a carga horária de 140h, conforme quadro abaixo:

Módulo	Componentes Curricular	Carga Horária (Hora-Aula de 60 minutos)
1	Prática Instrumental e Canto. (Aquisição de Habilidades Melódicas, Harmônicas e Rítmicas individuais e em grupo).	40h
2	Sentido, Expressão e Conceitos Musicais. (Dimensões estéticas, históricas e culturais da música nos séculos XX e XXI)	40h
3	Criação, formas e rupturas. Práxis da música popular na contemporaneidade. (Sonologia e Produção Musical)	40h
4	Trabalho de Conclusão de Curso	20
Total		140h

1.6. O curso ofertará duas opções de horário dos encontros presenciais:

Opção 1 – Terça-Feira

19:00 – 21:30

Opção 2 – Quarta-Feira

14:00 – 16:00

2. NÚMERO DE VAGAS, PÚBLICO-ALVO E PRÉ-REQUISITOS:2.1. Vagas: Serão destinadas **40 vagas**.

2.2. Público-Alvo: estudantes de música com conhecimento de nível básico ou intermediário que já tenham frequentado ensino regular de música, assim como profissionais da área musical que atuem com performance e/ou ensino.

2.3. **Os pré-requisitos:** Cada inscrito deverá atender a pelo menos **dois** dos requisitos abaixo relacionados, sendo o primeiro obrigatório a todos os inscritos:**(1) Possuir Ensino Fundamental;****(2) Ser profissional da área da música;****(3) Possuir algum curso na área musical (Certificado ou Autodeclaração);****(4) Ter experiência básica em algum instrumento musical ou canto (Declaração)**

2.4. A comprovação poderá ser efetuada por certificado ou declaração. Candidatos que atuem profissionalmente na área musical podem entregar declaração assinada.

3. DO CRONOGRAMA

3.1 Publicação do edital	18 de fevereiro de 2022
3.2 Período de inscrição	22 de fevereiro à 13 de março 2022
3.3 Homologação das inscrições e Divulgação dos candidatos classificados	14 de março de 2022
3.4 Pré-matrícula	14 à 17 de março de 2022
3.5 Resultado Final	18 de março de 2022
3.6 Previsão de início das aulas	22 de março de 2022
3.7 Previsão de término das aulas	08 de novembro de 2022

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições serão feitas no período e local abaixo indicado:

Período de Inscrições:	De 22 de fevereiro até às 23:59 do dia 13 de março de 2022.
Local de Inscrições:	Exclusivamente on-line, através do link https://inscricao.ifro.edu.br/

4.2. Para realizar a inscrição, é necessário o/a candidato(a):

a) Ter a escolaridade e idade mínima exigida por este edital;

b) Possuir um e-mail válido, pois é para ele que será enviado o acesso e a confirmação da matrícula;

c) Ter um número de telefone (com DDD) para contato.

4.3. O comprovante de inscrição gerado pelo sistema será enviado automaticamente para o e-mail indicado.

4.4. Não serão aceitos documentos enviados fora do prazo de inscrição ou por outros meios eletrônicos não mencionados neste Edital.

4.5. O/A candidato(a) deverá, obrigatoriamente, utilizar o seu número de CPF e suas informações para a inscrição neste processo seletivo.

4.5.1. Caso haja mais de uma inscrição com o mesmo CPF, somente a última será validada, identificada pela data de acesso e inserção de dados no sistema de inscrição. Todas as inscrições anteriores, efetivadas com um mesmo CPF e data de nascimento, serão consideradas canceladas.

4.6. Antes de efetuar a inscrição, o/a candidato/a deverá certificar-se de que preenche todos requisitos exigidos para o ingresso no curso em que pretende se inscrever, conforme item 2.3 deste edital.

4.7. Ao efetuar a inscrição, o/a candidato/a declara, automaticamente, concordância com todos os termos deste Edital e com as normas que regem este processo seletivo.

4.8. A inscrição do/a candidato/a implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.9. O IFRO não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.10. O curso será ofertado em língua portuguesa, sendo assim, o candidato estrangeiro fica ciente de que não haverá nenhum tipo de tradução e/ou mediação em outro idioma.

5. DA SELEÇÃO

5.1. O Processo de Seleção será por ordem de inscrição, atendendo o quantitativo de vagas estipulado no item 2.1 deste edital.

5.2. As inscrições serão ordenadas por ordem cronológica. Nenhuma inscrição será cancelada, desde que sejam atendidos os requisitos mínimos deste edital.

5.3. Após a matrícula, as inscrições não classificadas dentro do número de vagas poderão ser convocadas em futuras chamadas caso existam desistências ou não efetivação de matrículas no período estipulado.

5.4. As chamadas poderão ocorrer até 3 (duas) semanas após o início do curso.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1. O resultado final do processo seletivo será publicado conforme o cronograma constante no item 8 no endereço eletrônico do IFRO: <https://selecao.ifro.edu.br/extensao-cacoal>

6.2. É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento das informações publicadas no sítio eletrônico do IFRO, que conterà os resultados e orientações prévias ao início dos cursos.

7. DOS RECURSOS

7.1. O recurso deverá ser encaminhado, dentro da data limite estabelecida pelo Cronograma, exclusivamente, para o e-mail: cfic.cacoal@ifro.edu.br, com o título RECURSO.

- 7.1.1. No corpo do e-mail, o candidato deverá se identificar, expor seu recurso e anexar os comprovantes da sua justificativa.
- 7.2. Os recursos serão analisados pela Comissão instituída para gerenciamento do presente processo seletivo.
- 7.3. O recurso concernente ao Resultado Preliminar do processo seletivo será admitido uma única vez.
- 7.4. O/a candidato/a deverá utilizar linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito.
- 7.5. Recurso inconsistente ou que desrespeite a Comissão Recursal será preliminarmente indeferido.
- 7.6. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão de recurso ou recurso de recurso.
- 7.7. Não será recebido recurso interposto por via postal, fax, ou qualquer outro meio eletrônico que não seja o e-mail informado.
- 7.8. Serão indeferidos, sumariamente, todos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido.
- 7.9. Todos os recursos interpostos serão analisados e os resultados serão divulgados no endereço: <https://selecao.ifro.edu.br/extensao-cacoal>
- 7.10. Contra o resultado final do Processo Seletivo não caberá recurso.
- 7.11.

8. **PRÉ-MATRÍCULA E MATRÍCULA**

- 8.1. Após o período de inscrições, seguindo o cronograma no item 3 deste edital, cada candidato(a) classificado(a) dentro do número de vagas receberá um e-mail para dar início ao procedimento de **PRÉ-MATRÍCULA**, que será realizado **EXCLUSIVAMENTE** pela internet, por meio do Sistema Unificado de Administração Pública - SUAP seguindo as orientações contidas no **TUTORIAL DE MATRÍCULA**, disponível em <<https://selecao.ifro.edu.br/extensao-cacoal>>.
- 8.2. O/A candidato(a) deverão fazer *upload* dos seguintes documentos, em formato PDF:
 - a) CPF;
 - b) Documento oficial de identificação (frente e verso): Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação no prazo de validade (somente modelo com foto); Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS; Carteira Funcional emitida por repartições públicas ou por órgãos de classe de profissionais liberais (ordens e conselhos); identidade militar expedida pelas forças armadas ou comandos militares; carteiras funcionais expedidas por órgão pública que, por lei federal, valham como identidade; Registro Nacional de Estrangeiro - RNE ou a Carta Transfronteiriça, para os candidatos estrangeiros;
 - c) Boletim Escolar Oficial do Ensino Fundamental, documento escolar oficial equivalente, ou Declaração de Escolaridade (Anexo I).
 - d) Comprovante de Endereço ou Declaração de Residência (Anexo II).
 - e) Certificado de Conclusão de cursos na área musical ou Declaração de Experiência (Anexo III).
- 8.3. Os/as candidatos/as classificados/as dentro das vagas ofertadas receberão e-mail de confirmação de suas matrículas e instruções para acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA.
- 8.4. Após o recebimento do e-mail de confirmação de matrícula, o/a estudante deverá acessar o AVA no prazo de uma semana (a contar da data do recebimento do e-mail) para finalização da confirmação de sua matrícula.
- 8.5. O não cumprimento de uma ou mais etapas necessárias e previstas no presente edital implicará na não efetivação da matrícula do/a candidato/a.

9. RESULTADO FINAL

9.1. O resultado final do processo seletivo será publicado no endereço eletrônico do IFRO: <<https://selecao.ifro.edu.br/extensao-cacoal>> em data prevista no cronograma deste Edital (item 3).

9.2. É de inteira responsabilidade dos(as) candidatos(as) o acompanhamento das informações publicadas o sítio eletrônico do IFRO, que conterà os resultados e orientações prévias ao início dos cursos.

10. CERTIFICAÇÃO

10.1. Terá direito ao certificado de conclusão de curso o/a aluno/a que concluir com êxito os componentes curriculares previstos para o curso, cujo aproveitamento mínimo é de 60% das pontuações nas atividades propostas.

10.2. A certificação é válida em todo o território brasileiro.

11. DESISTÊNCIA

11.1. Será considerado evadido o candidato selecionado e matriculado que deixar de acessar o ambiente virtual pelo período de 30 dias corridos.

11.2. Na hipótese do item 10.1, o candidato não será considerado desistente e/ou evadido caso apresente justificativa para o não acesso ao ambiente virtual.

11.3. Serão consideradas justificadas as faltas de acesso que decorrerem de motivo de saúde, falecimento de parentes ascendentes ou descendentes e acompanhamento de dependente para atendimento médico hospitalar, comprovadas com atestado médico.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

12.1. O/A candidato/a inscrito/a assume a aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital e demais expedientes relacionados a este Processo Seletivo.

12.2. É de inteira responsabilidade do/a candidato/a acompanhar a publicação e a divulgação de resultados no endereço eletrônico: <https://selecao.ifro.edu.br/extensao-cacoal>

12.3. Todos os prazos e trâmites serão conduzidos pelo horário de Rondônia.

12.4. Será eliminado/a, a qualquer tempo, o/a candidato/a que utilizar meios fraudulentos no ato da inscrição, ficando, inclusive, sujeito/a a outras sanções e penalidades previstas em lei.

12.5. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

12.6. O IFRO não se responsabilizará por quaisquer atos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo/a candidato/a.

12.7. A oferta de curso deste processo seletivo poderá ser cancelada pelo IFRO mesmo após as matrículas, sem qualquer direito à indenização, caso haja indisponibilidade de recursos orçamentários ou qualquer fato que impeça a execução do processo de ensino e aprendizagem dentro dos parâmetros dos PPC's dos Cursos FIC do *Campus Cacoal*.

12.8. Para receber o certificado, o/a estudante deverá preencher a avaliação do curso e enviar a documentação solicitada, segundo instruções a serem fornecidas posteriormente pela Coordenação dos Cursos.

12.9. Dúvidas e informações adicionais poderão ser solicitadas por meio do e-mail: admdepex.cacoal@ifro.edu.br

12.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Avaliadora e Departamento de Extensão do *Campus* Cacoal deste processo seletivo.



Documento assinado eletronicamente por **Davys Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 18/02/2022, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1510282** e o código CRC **2ECC6AB5**.

ANEXOS AO EDITAL Nº 3/2022/CAC - CGAB/IFRO, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE

Eu, _____ (inserir o nome completo do declarante) _____ portador (a) do documento de identificado nº _____, domiciliado no município _____, DECLARO, para os fins que se fizerem necessários, que possuo escolaridade equivalente ao Ensino Fundamental brasileiro, conforme o curso _____, para o qual me inscrevi. Declaro ainda, estar ciente de que a simulação de informações na presente declaração pode implicar no crime de falsidade ideológica, incorrendo na sanção penal prevista no Art. 299 do Código Penal, conforme transcrição a seguir: “Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir Declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante - Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”

Por ser verdade, firmo o presente.

_____, _____ de _____ de 2022

ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO II - AUTODECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____ (inserir o nome completo do declarante) _____ portador (a) do RG nº _____ e CPF nº _____ - _____, DECLARO, para os fins que se fizerem necessários, que resido à _____ (inserir o endereço) _____ nº _____, complemento _____, bairro _____, cidade _____, no estado de _____ e CEP _____. Declaro ainda, estar ciente de que a simulação de informações na presente declaração pode implicar no crime de falsidade ideológica, incorrendo na sanção penal prevista no Art. 299 do Código Penal, conforme transcrição a seguir: “Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir Declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante - Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”

Por ser verdade, firmo o presente.

_____, _____ de _____ de 2021.

ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO III- DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA

Eu, _____ (inserir o nome completo do declarante) _____ portador (a) do RG nº _____ e CPF nº _____ - _____, DECLARO, para os fins que se fizerem necessários, que cumpro o requisito número 3 e/ou 4 do presente edital no que diz respeito a experiência básica ou profissional na área da música como:

() Instrumentista;

Indicar qual instrumento _____

() Compositor (a) ;

- Produtor (a);
- DJ;
- Cantor (a);
- Arranjador (a);
- Outros _____

Por ser verdade, firmo o presente.

_____, _____ de _____ de 2022.

ASSINATURA DO DECLARANTE

Referência: Processo nº 23243.000776/2022-96

SEI nº 1510282